

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------|-----------|
| SUMÁRIO | 1 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 1 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA | 1 |
| UNIFAE | 4 |
| ATOS DO LEGISLATIVO | 4 |
| PORTARIAS | 4 |
| EDITAIS | 6 |
| CONTRATOS | 6 |
| LICITAÇÕES | 13 |
| SINDICÂNCIA | 14 |
| SECRETÁRIA | 14 |
| DECRETOS | 14 |
| LEIS | 17 |
| PORTARIAS | 19 |
| REMISSÕES | 24 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO – IPSJBV Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SÃO JOÃO PREV, por seu Superintendente, no uso das suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral, abaixo relacionada, para comparecer ao Recursos Humanos do SÃO JOÃO PREV, situado na Rua Senador Saraiva, nº 136 – Centro, das 8:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR PREVIDENCIÁRIO 2 – ÁREA GERAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

10º) JÉSSICA HISAE IWAMA
RG: 47.788.059-9 SSP SP

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (05/10/2021).

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO
Superintendente

PORTARIA 070/2021

SERGIO VENÍCIO DRAGÃO,
Superintendente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de São João da
Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:-Designar, para atuar com
Pregoeiro na licitação na modalidade Pregão
(Presencial) nº 001/2021 – Processo Administrativo
Digital Licitatório nº 086/2021, realizado pelo
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de São João da Boa Vista-SP, o
servidor municipal, Sr. DOUGLAS DA SILVA
VITIELLI

ARTIGO 2º:- Ficam designados para
atuarem como membros da Equipe de Apoio na
licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº
001/2021 – Processo Administrativo Digital
Licitatório nº 086/2021, realizado pelo Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Município
de São João da Boa Vista-SP, os seguintes
servidores municipais:

DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA
SABINO

RAMON SANCHES NOGUEIRA
PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI

ARTIGO 3º:- Para fins de remuneração pela
nomeação para o exercício de encargo auxiliar
será devida ao servidor nomeado para participar
do certame uma gratificação especial que será
paga nos termos do disposto na Lei Municipal nº
4.340, de 13 de julho de 2018.

ARTIGO 4º:- Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação, com efeitos a partir de
01/10/2021.

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João da Boa Vista,
aos 28(vinte e oito) dias do mês de setembro de
dois mil e vinte e um (28/09/2021).

SERGIO VENÍCIO DRAGÃO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de São João da
Boa Vista-SP**

PORTARIA 071/2021

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO,
Superintendente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de São João da
Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração do
servidor, Sr. BRIAN HENRIQUE MESSIAS, a partir
de 30.09.2021, o qual tinha sido designado pela
Portaria nº 100/2020, de 15 de dezembro de 2020,
para compor a Comissão Permanente de
Licitações do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de São João da
Boa Vista – IPSJBV;

Considerando a necessidade de
designação em substituição de novo membro para
compor a referida comissão;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:-Alterar, a partir de 01.10.2021,
a composição da Comissão de Licitações do
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV,
instituída pela Portaria nº 100/2020, designando os
seguintes servidores:

Presidente: DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Secretário: DANIELLE ROSE DE
ANDRADE MODENA SABINO
Membros: RAMON SANCHES
NOGUEIRA
PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI

ARTIGO 2º:- As demais disposições da
Portaria nº 100/2020, de 15 de dezembro de 2020,
permanecem inalteradas.

ARTIGO 4º:- Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação, com efeitos a partir de
01.10.2021.

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João da Boa Vista,
aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de dois mil
e vinte e um (30/09/2021).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**Superintendente**

PORTARIA 72/2021

“Dispõe sobre pedido de exoneração do servidor Brian Henrique Messias”.

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO –
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere:

Considerando o pedido de exoneração formulado pelo Sr. Brian Henrique Messias, ocupante do cargo de Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral, do São João Prev.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral, o Sr. BRIAN HENRIQUE MESSIAS, portador do RG MG-20.505.723, a partir do dia 30 de setembro de 2021.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de trinta de setembro de dois mil e vinte e um (30/09/2021).

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (30/09/2021).

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 73/2021

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO,
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Previdenciário 2 - Área Geral, constante do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 4.207/2017, a Sra. JÉSSICA HISAE IWAMA, portadora do RG: 47.788.059-9 SSP SP, classificada em 10º lugar no Concurso Público IPSJBV nº 01/2018.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

ARTIGO 3º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (05/10/2021).

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2021
PROC. ADMINISTRATIVO DIGITAL LICITATÓRIO Nº 086/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestações de serviços de informática compreendendo a locação de software de Gestão para Regimes Próprios de Previdência Social, com o objetivo de atender as seguintes demandas: Cálculo e Operacionalização da Folha de Pagamento dos Servidores

aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP; Cálculo, Simulação e concessão dos benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), bem como cessão de direito de uso, prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento e manutenção mensal, assistência técnica especializada e demais alterações posteriores que se fizerem necessárias por cumprimento de obrigação legal ou regulamentação

normativa.

DATA DA REALIZAÇÃO:

29/10/2021

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do IPSJBV, sito na Rua Senador Saraiva nº 136, Centro – CEP:13.870-020

DEMAIS INFORMAÇÕES E

RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE: [https://](https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/)

www.saojoaoprev.sp.gov.br/

São João da Boa Vista, 06/10/2021

Sergio Venício Dragão
Superintendente

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

Chamada Pública nº. 003/2021

Objeto: Prestação de serviços de cerimonial para organização e execução das cerimônias de colação de grau dos cursos superiores do UNIFAE, do tipo não onerosa.

Data limite para entrega das propostas: 28/10/2021 até as 16h00

Local: Setor de Licitações e Contratos, ao Largo Eng. Paulo de Almeida Sandeville, nº. 15 – Jd. Santo André.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 276/243 e licitacao@fae.br

Contrato nº 028-2018 TA 03-2021

Contratada: LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COM.PROD.MÉDICOS LTDA

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos Simuladores dos Laboratórios do Curso de Medicina.

Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 02/10/2021 a 01/10/2022

Valor: R\$ 123.888,00

Assinatura: 30/09/2021

Contrato nº 022-2017 TA 05-2021

Contratada: EDUARDO ALBERTO VICENTE ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado do UNIFAE e de suas demais Unidades.

Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 05/10/2021 a 04/10/2022

Valor: R\$ 50.707,20

Assinatura: 01/10/2021

São João da Boa Vista, 08 de outubro de 2021

Alex Candido de Oliveira
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

“Decreta sigilo em relação aos autos da CPI da Covid-19”

Eu, Luís Carlos Domiciano (Bira), Presidente da CPI da Covid, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica decretado, a partir desta data, o sigilo dos autos referentes à CPI da Covid-19, com base no legal no Artigo 20 do CPP (Código de Processo Penal), na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e no Art 5º, Inciso X, da CF/88.

Art. 2º - O acesso aos autos da CPI ficará restrito ao Presidente da Comissão, aos Membros da mesma e Advogado mediante procuração nos autos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da CPI da Covid-19

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (06.10.2021).

PORTARIA Nº 027, DE 06 DE OUTUBRO

DE 2021

“Decreta sigilo em relação aos autos da CPI do Lixo”

Eu, Luís Carlos Domiciano (Bira), Presidente da CPI do Lixo, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA:

Art. 1º - Fica decretado, a partir desta data, o sigilo dos autos referentes à CPI do Lixo, com base legal no Artigo 20 do CPP (Código de Processo Penal), na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e no Art 5º, Inciso X, da CF/88.

Art. 2º - O acesso aos autos da CPI ficará restrito ao Presidente da Comissão, aos Membros da mesma e Advogado mediante procuração nos autos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)

Presidente da CPI do Lixo

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (06.10.2021).

PORTARIA Nº 028, DE 06 DE OUTUBRO

DE 2021

“Decreta sigilo em relação aos autos da CPI dos Contratos de Aluguel”

Eu, Luís Carlos Domiciano (Bira), Presidente da CPI dos Contratos de Aluguel, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA:

Art. 1º - Fica decretado, a partir desta data, o sigilo dos autos referentes à CPI dos Contratos de Aluguel, com base legal no Artigo 20 do CPP (Código de Processo Penal), na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e no Art 5º, Inciso X, da CF/88.

Art. 2º - O acesso aos autos da CPI ficará restrito ao Presidente da Comissão, aos Membros da mesma e Advogado mediante procuração nos autos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)

Presidente da CPI dos Contratos de Aluguel

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um

PORTARIA Nº 029, DE 06

DE OUTUBRO DE 2021

“Decreta sigilo em relação aos autos da CPI das Casas Populares da Guiomar Novaes”

Eu, Luís Carlos Domiciano (Bira), Presidente das Casas Populares da Guiomar Novaes, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA:

Art. 1º - Fica decretado, a partir desta data, o sigilo dos autos referentes à CPI das Casas

Populares da Guiomar Novaes, com base legal no Artigo 20 do CPP (Código de Processo Penal), na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e no Art 5º, Inciso X, da CF/88.

Art. 2º - O acesso aos autos da CPI ficará restrito ao Presidente da Comissão, aos Membros da mesma e Advogado mediante procuração nos autos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)

Presidente da CPI das Casas

Populares da Guiomar Novaes

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (06.10.2021).

EDITAIS**CONTRATOS****DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

Extrato de Contratos
 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
108/21**

DETENTORA: BELLA'S GRAFICA EIRELI
 - ME

OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e comunicação visual – PP 012/21

PRAZO: 08/10/2021 A 07/10/2022

ASSINATURA: 04/10/2021

ITEM 017

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE PERIFÉRICA - FRENTE E VERSO. COLORIDO. BLOCO COM 100 FOLHAS.
 Quantidade: 60
 Unidade: BLO
 Preço Unitário: R\$ 4,14

ITEM 032

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO 50 X 1 VIA, MEDINDO 21 X 14,5 CM, COM 50 PÁGINAS, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE, PAPEL SULFITE DE 75GR.
 Quantidade: 630
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 0,60

ITEM 033

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO TAMANHO 115 X 240 MM, NUMERADOS, CAPA TRÍPLEX DE 250 GRS, MIOLO COM 40 X 2 VIAS,

COPIATIVO, PRIMEIRA VIA NA COR VERDE E A SEGUNDA NA COR AMARELO E NO FINAL DO TALÃO PROTOCOLO/RECIBO DE ENTREGA EM 2 VIAS SENDO A PRIMEIRA NA COR AZUL E A SEGUNDA NA COR ROSA. (MODELO PASSÍVEL DE ALTERAÇÕES.
 Quantidade: 1.000
 Unidade: BL
 Preço Unitário: R\$ 3,45

ITEM 037

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM FOLHA TAMANHO A4, COM TIMBRE, GRAMATURA 85 GR., PARA SERVIÇOS DE DÍVIDA ATIVA, CONFORME MODELO ANEXO.
 Quantidade: 12.000
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 0,05

ITEM 041

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AZUL, DOBRADA SEM JANELA.
 Quantidade: 2.000
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 0,38

ITEM 042

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180 GR NA COR AZUL, DOBRADA COM JANELA.
 Quantidade: 10.000
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 0,39

ITEM 048

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE,

DOBRADA COM JANELA.

Quantidade: 18.300
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 0,39

ITEM 107

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO, TAMANHO 6,5 X9 CM, EM PAPEL DE 240 GRAMAS, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO PB, APENAS FRENTE.

Quantidade: 20.000
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 0,03

ITEM 108

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE AGENDAMENTO CREAS, EM PAPEL CARTOLINA 240GR, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO PB, TAMANHO 8 X 7,5 CM, CREAS.

Quantidade: 2.500
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 0,04

ITEM 110

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONTROLE DO DIABÉTICO.
 Quantidade: 2.000
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 0,09

ITEM 111

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE FELICITAÇÕES - MEDIDA 16 CM X 10 CM. PAPEL COUCHÉ DE GRAMATURA 300 G/M².
 Quantidade: 2.000
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 0,12

| | | |
|--|---|--|
| <p>ITEM 113 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO IDENTIFICAÇÃO / AGENDAMENTO - GRAMATURA 240 G/M². DIMENSÃO 11,4 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. Quantidade: 30.000 Unidade: BLO Preço Unitário: R\$ 0,03</p> | <p>Preço Unitário: R\$ 0,18</p> <p>ITEM 119 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA PISCINA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM CARTOLINA 240 GRAMAS, NA COR BRANCA. Quantidade: 2.000 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,05</p> | <p>ITEM 144 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90GR. TAMANHO FECHADO 148MM X 210MM, TAMANHO ABERTO 297MM X 210MM. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO. Quantidade: 30.000 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,08</p> |
| <p>ITEM 114 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO ÍNDICE- GRAMATURA 240 G/M². DIMENSÃO 11,8 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. Quantidade: 9.000 Unidade: BLO Preço Unitário: R\$ 0,03</p> | <p>ITEM 122 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CERTIFICADO EM PAPEL VERGE (BRANCO OU CREME), IMPRESSÃO COLORIDA, GRAMATURA DE 180G/M², TAMANHO A4, COM ARTE FINAL A SER APRESENTADA POSTERIORMENTE. Quantidade: 10.450 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,27</p> | <p>ITEM 145 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE EM PAPEL COUCHÊ 90G, FRENTE E VERSO, TAMANHO A5 COM ESQUEMA 4X4 DE CORES, RESISTENTE A ÁGUA, CONFORME MODELO DE ARTE APRESENTADO PELO CCZ. Quantidade: 30.000 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,05</p> |
| <p>ITEM 115 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COR AMARELA. Quantidade: 2.000 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,12</p> | <p>ITEM 132 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE 190 MM X 250 MM SULFITE 90G SEM IMPRESSÃO. Quantidade: 11.000 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,22</p> | <p>ITEM 146 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FAA SANTA CASA / COMPETÊNCIA - BLOCO DE 30 FOLHAS, EM PAPEL A3; ALCALINO; GRAMATURA 75 G/M². MEDINDO 297 X 420 MM. IMPRESSÃO DEVERÁ SER EM PRETO E BRANCO. Quantidade: 60 Unidade: BLO Preço Unitário: R\$ 4,58</p> |
| <p>ITEM 117 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO, 4X0 COR, TAMANHO 5 X 9 CM, EM PAPEL COUCHE 300 GRAMAS, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO COLORIDA EM VERNIZ FOSCO, APENAS FRENTE. Quantidade: 4.000 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,08</p> | <p>ITEM 141 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO, COM TIMBRE, MEDIDA 31 X 41 CM. Quantidade: 2.600 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,52</p> | <p>ITEM 155 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA ESPELHO DE VACINA - FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SIPNI DA CVE. DIMENSÃO 20 CM X 14,5 CM. FRENTE E VERSO 1X1. PAPEL ALCALINO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M². Quantidade: 9.000 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,08</p> |
| <p>ITEM 118 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE SAÚDE DA MULHER. Quantidade: 550 Unidade: UN</p> | <p>ITEM 143 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO, PARDO, TAMANHO 25 X 35 CM, TIMBRADO. Quantidade: 2.000 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,25</p> | |

| | | |
|---|--|---|
| ITEM 159 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM CARTOLINA 240GR, COR ROSA, FRENTE E VERSO (31 X 22,5 CM). Quantidade: 300 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,49 | GR, COR ROSA, DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA. Quantidade: 300 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,49 | ITEM 180 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA TAMANHO A4, COM TIMBRE GRAMATURA 85 GR. Quantidade: 10.000 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,07 |
| ITEM 160 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE FÉRIAS E CONTROLE DE OCORRÊNCIAS EM CARTOLINA 240GR, COR ROSA, FRENTE E VERSO (31 X 22,5 CM). Quantidade: 300 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,49 | ITEM 166 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA PISCINA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM CARTOLINA 240 GRAMAS, NA COR BRANCA. Quantidade: 2.000 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,09 | ITEM 182 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 (21 X 14,8 CM) EM PAPEL COUCHÊ 75 G/M², IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COLORIDO 4X4 CORES, PARA DIVULGAÇÃO DE TEMAS DIVERSOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO. ARTES A SEREM DEFINIDAS. Quantidade: 45.200 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,05 |
| ITEM 161 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DO SISVAN - BLOCO DE 100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², COLORIDO, FRENTE/ VERSO (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO). Quantidade: 10 Unidade: BLO Preço Unitário: R\$ 5,98 | ITEM 167 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA OBSTÉTRICA FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 31,2 X 42 CM. FORMATO FECHADO: 31,2 X 21 CM. DEVERÁ SER FONECIDO JÁ DOBRADO. Quantidade: 1.500 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,17 | ITEM 191 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO. NOTIFICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS DA ANVISA. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,3 CM. BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM PRIMEIRA VIA BRANCA E A SEGUNDA VIA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. PRIMEIRA VIA: APENAS FRENTE. SEGUNDA VIA: FRENTE E VERSO. Quantidade: 40 Unidade: BLO Preço Unitário: R\$ 22,90 |
| ITEM 164 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE PRONTUÁRIO DO SERVIDOR; EM CARTOLINA 240 GR, COR ROSA, DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA. Quantidade: 300 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,49 | ITEM 170 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FLYERS NO FORMATO 20 X 10, IMPRESSÃO 1 X 1, PAPEL SUPER BONDER 56 GRAMAS E/OU COUCHÊ 90 GRAMAS. Quantidade: 100 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,09 | ITEM 192 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO EM PAPEL JORNAL, 01 COR, PB, TAMANHO 20 X 15 CM. Quantidade: 100.000 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,02 |
| ITEM 165 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS; EM CARTOLINA 240 | ITEM 178 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE INFORMAÇÃO DE DESPACHOS TIMBRADA EM A4 BRANCO 75G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME MODELOS ENVIADOS PELO DEPARTAMENTO. Quantidade: 26.000 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,06 | |

| | | |
|--|--|--|
| <p>ITEM 193</p> <p>Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO 10 X 15 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE, PAPEL COUCHÊ BRILHO 80GR.</p> <p>Quantidade: 65.300</p> <p>Unidade: UN</p> <p>Preço Unitário: R\$ 0,03</p> | <p>ROSA CLARO, FURADA, DOBRADA COM JANELA (REPASSE 3 SETOR).</p> <p>Quantidade: 2.000</p> <p>Unidade: UN</p> <p>Preço Unitário: R\$ 0,54</p> | <p>VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS.</p> <p>Quantidade: 50</p> <p>Unidade: BLO</p> <p>Preço Unitário: R\$ 8,70</p> |
| <p>ITEM 194</p> <p>Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO, TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE, PAPEL COUCHÊ BRILHO 80GR.</p> <p>Quantidade: 20.000</p> <p>Unidade: UN</p> <p>Preço Unitário: R\$ 0,04</p> | <p>ITEM 199</p> <p>Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO), IMPRESSÃO PRETO, EM PAPEL CARTOLINA 240GR, NA COR VERDE, COM 3 DIVISÓRIAS NO MESMO PAPEL, SEM JANELA, IMPRESSÃO PB - SEM FURO, CREAS.</p> <p>Quantidade: 1.000</p> <p>Unidade: UN</p> <p>Preço Unitário: R\$ 0,58</p> | <p>ITEM 221</p> <p>Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO COM NOTIFICAÇÃO. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS.</p> <p>Quantidade: 50</p> <p>Unidade: BLO</p> <p>Preço Unitário: R\$ 8,70</p> |
| <p>ITEM 195</p> <p>Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO; PAPEL COUCHÊ BRILHO 90GR; TAMANHO A5 (148MM X 210MM); IMPRESSÃO COLORIDA APENAS NA FRENTE. COM ARTE FINAL A SER APRESENTADA POSTERIORMENTE.</p> <p>Quantidade: 200</p> <p>Unidade: UN</p> <p>Preço Unitário: R\$ 0,40</p> | <p>ITEM 200</p> <p>Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO), IMPRESSÃO PRETO, EM PAPEL CARTOLINA 240GR, NA COR AZUL CLARO, FURADA, DOBRADA COM JANELA (CONSELHOS).</p> <p>Quantidade: 1.000</p> <p>Unidade: UN</p> <p>Preço Unitário: R\$ 0,58</p> | <p>ITEM 222</p> <p>Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA LEI 4714/2020, BLOCO DE 100 JOGOS COM 3 VIAS, SENDO UMA BRANCA, UMA VERDE E UMA ROSA, IMPRESSÃO EM PRETO, PAPEL CARBONADO, NUMERADO COM 4 DÍGITOS, TAMANHO DE PAPEL A4.</p> <p>Quantidade: 600</p> <p>Unidade: BLO</p> <p>Preço Unitário: R\$ 13,95</p> |
| <p>ITEM 197</p> <p>Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO), IMPRESSÃO PRETO, EM PAPEL CARTOLINA 240GR, NA COR AMARELA, FURADA, SEM JANELA (CONSELHO TUTELAR E CENTRO DIA DO IDOSO).</p> <p>Quantidade: 2.000</p> <p>Unidade: UN</p> <p>Preço Unitário: R\$ 0,54</p> | <p>ITEM 219</p> <p>Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO DE AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO E MULTA PRA COMÉRCIO AMBULANTE. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS.</p> <p>Quantidade: 50</p> <p>Unidade: BLO</p> <p>Preço Unitário: R\$ 8,70</p> | <p>ITEM 223</p> <p>Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO. TERMO DE COLHEITA DA AMOSTRA PARA ANÁLISE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. BLOCO DE 200 FOLHAS, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE 4 VIAS (BRANCA, AZUL, AMARELA, ROSA). CADA FOLHA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.</p> <p>Quantidade: 30</p> <p>Unidade: BLO</p> <p>Preço Unitário: R\$ 15,00</p> |
| <p>ITEM 198</p> <p>Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO), IMPRESSÃO PRETO, EM PAPEL CARTOLINA 240GR, NA COR</p> | <p>ITEM 220</p> <p>Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO COM TERMOS DE APREENSÃO DE MERCADORIAS. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA,</p> | |

| | | |
|--|---|--|
| ITEM 225 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO. VACINAÇÃO URBANA E RURAL EM PAPEL COUCHÊ 150G, TAMANHO A3, COM ESQUEMA 1X0 (FRENTE), PRETO E BRANCO, RESISTENTE A ÁGUA. Quantidade: 1.500 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,35 | Preço Unitário: R\$ 0,62 ITEM 057 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 40 MM X 70 MM. Quantidade: 6 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 77,90 | ITEM 069 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 64 X 33 MM. Quantidade: 1 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 71,90 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 109/21 DETENTORA: STHALGRAPH LTDA - ME OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e comunicação visual – PP 012/21 PRAZO: 08/10/2021 A 07/10/2022 ASSINATURA: 05/10/2021 | ITEM 062 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 50 X 10 MM. Quantidade: 1 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 68,49 | ITEM 070 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 65 X 40 MM. Quantidade: 15 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 71,90 |
| ITEM 038 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNETAS DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL, EM PAPEL CARTOLINA VERDE 240 G/M². Quantidade: 20.000 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,054 | ITEM 063 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 50 X 35 MM. Quantidade: 1 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 68,90 | ITEM 071 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 68 X 52 MM. Quantidade: 1 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 71,90 |
| ITEM 045 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE EXAME MÉDICO DE INGRESSO - DOBRADA (DIMENSÃO 22 X 32 CM CADA DOBRA) 02 PÁGINAS FRENTE E VERSO. Quantidade: 200 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,75 | ITEM 066 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 55 X 30 MM. Quantidade: 7 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 64,90 | ITEM 072 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 70 X 20 MM. Quantidade: 16 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 77,90 |
| ITEM 047 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA, DOBRADA SEM JANELA (25 X 32,5 CM) CADA DOBRA. Quantidade: 300 Unidade: UN | ITEM 067 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 55 X 35 MM. Quantidade: 5 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 71,90 | ITEM 073 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 70MM X 30MM. Quantidade: 21 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 74,20 |

| | | |
|---|---|--|
| ITEM 074 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 70MM X 50MM. Quantidade: 2 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 77,90 | Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE GESTANTE. COM 3 DOBRAS, MEDINDO 50 X 21,5 CM ABERTO E 13 X 21,5 CM DOBRADO. PAPEL ALCALINO, 1X1 (FRENTE E VERSO), IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M². Quantidade: 3.000 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,26 | Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES 20 MM X 50 CM. Quantidade: 6 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 56,30 |
| ITEM 075 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 75 MM X 35 MM. Quantidade: 2 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 77,90 | ITEM 181 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 (21 X 14,8 CM) EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M², IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, PARA DIVULGAÇÃO DE TEMAS DIVERSOS RELACIONADOS À SAÚDE PÚBLICA. Quantidade: 60.000 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,04 | ITEM 051 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES 27 MM X 10 CM. Quantidade: 68 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 32,00 |
| ITEM 076 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 76 MM X 37 MM. Quantidade: 17 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 75,80 | ITEM 196 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA CONVENÇÃO COUCHÊ SEM VERNIZ, COM LOGO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA FRENTE, ABERTURA LATERAL E BOLSO INTERNO, MEDIDAS 45 X 31 CM, TAMANHO COM SANGRIA: 45,3 X 31,25CM, PESO 300 GR. Quantidade: 850 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 1,74 | ITEM 053 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES 35 MM X 10 MM. Quantidade: 30 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 32,90 |
| ITEM 100 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 130 X 60 MM. Quantidade: 8 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 59,99 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/21 DETENTORA: LUIZ ANTONIO TONETE - ME OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e comunicação visual – PP 012/21 PRAZO: 08/10/2021 A 07/10/2022 ASSINATURA: 07/10/2021 | ITEM 061 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES 47 MM X 18 MM. Quantidade: 91 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 37,30 |
| ITEM 109 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONSULTA - ACIDENTE DE TRABALHO - CARTOLINA AMARELA 240 GRAMAS, 23 CM X 10,7 CM. FRENTE E VERSO. Quantidade: 6.000 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,12 | ITEM 050 | ITEM 068 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES 59 MM X 23 MM. Quantidade: 29 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 56,55 |
| ITEM 112 | | ITEM 078 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 82 MM X 25 MM. Quantidade: 11 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 48,30 |

| | | |
|---|---|--|
| ITEM 085 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 38 X 14 MM. Quantidade: 48 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 21,40 | Quantidade: 12 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 34,20 | ESPECIAL; BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM 1 VIA BRANCA E A OUTRA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON. DIMENSÃO APROXIMADA: 21,9 X 15,3 CM. Quantidade: 500 Unidade: BLO Preço Unitário: R\$ 3,10 |
| ITEM 086 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 10 MM Quantidade: 43 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 22,00 | ITEM 103 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES, AUTOENTINTADO. Quantidade: 6 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 93,80 | ITEM 216 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOS PARA PRESENTE EM TNT, COM FECHAMENTO TRANSPASSADO EM CETIM E IMPRESSÃO MOCOCROMÁTICA DO LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, TAMANHO 19 X 30 CM. Quantidade: 500 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 2,79 |
| ITEM 092 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 55 X 20 MM. Quantidade: 3 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 28,30 | ITEM 136 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, EM POLIETILENO COEXTRUSADO EM 3 CAMADAS, INTERIOR EM PRETO E O EXTERIOR EM BRANCO - EFEITO BLACKOUT. COM SISTEMA DE FECHAMENTO ADESIVO. TAMANHO 32 X 40. COM IMPRESSÃO DO LOGOTIPO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO. Quantidade: 1.000 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,59 | ITEM 217 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOS PARA PRESENTE EM TNT, COM FECHAMENTO TRANSPASSADO EM CETIM E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DO LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, TAMANHO 35 X 45 CM. Quantidade: 500 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 3,38 |
| ITEM 094 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 65 X 50 MM. Quantidade: 1 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 39,80 | ITEM 172 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER COLORIDO DE 02 PÁGINAS COM MAPA INTERNO, MEDINDO 150 X 220 MM. Quantidade: 210.000 Unidade: UN Preço Unitário: R\$ 0,11 | São João da Boa Vista, 08 de outubro de 2021. Juliana Dias Martinelli Chefe do Setor de Contratos |
| ITEM 096 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 76 X 37 MM. | ITEM 203 Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO RECEITUÁRIO MÉDICO; CONTROLE | Thamires Cristina Montiel Maciel Diretora do Depto. de |

LICITAÇÕES

| | | |
|---|---|---|
| <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 006/21 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra do PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, com fornecimento de material e mão de obra. PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 22/10/2021, às 16h30min DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2021 ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00 LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista – SP.</p> | <p>OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de FECHAMENTO DE DIVISAS – VIELA SANITÁRIA – BAIRRO SANTO ANTÔNIO, com fornecimento de material e mão de obra. PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 22/10/2021, às 16h30min DATA DA REALIZAÇÃO: 27/10/2021 ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00 LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista - SP.</p> | <p>www.bec.sp.gov.br DATA: 25/10/2021 às 09h00min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/21 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. DATA DA REALIZAÇÃO: 22/10/2021 HORÁRIO: 08h30min LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro - São João da Boa Vista/SP. Edital disponível em [</p> |
| <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 007/21 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de MELHORIAS NO SISTEMA DE GALERIAS PLUVIAIS DOS BAIRROS JARDIM AMÉLIA E VILA FLEMING - FASE IV, com fornecimento de material e mão de obra. PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 22/10/2021, às 16h30min DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2021 ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 13h30min ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14h00 LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista - SP.</p> | <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/21 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALFACE, BANANA E TOMATE. OC Nº 863900801002021OC00080 Edital disponível em http://www.saojoao.sp.gov.br Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br DATA: 25/10/2021 às 09h00min.</p> | <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/21 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E ENFERMAGEM. DATA DA REALIZAÇÃO: 27/10/2021 HORÁRIO: 08h30min LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento Municipal de Saúde, sito à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwirges, São João da Boa Vista – SP. Edital disponível em http://www.saojoao.sp.gov.br</p> |
| <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 008/21</p> | <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/21 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS, com entrega imediata. OC Nº 863900801002021OC00084 Edital disponível em http://www.saojoao.sp.gov.br Sessão pública: realização no site</p> | |

SINDICÂNCIA**PROCESSO 10482/2021**

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 10482/2021, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 10488/2021

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 10488/2021, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

SECRETARIA**DECRETOS****DECRETO Nº 6.923 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

“Dispõe sobre aprovação do loteamento Jardim Ernesto Bassi”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o parecer nº 610 da Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental exarado no Processo Administrativo nº 2500/2018 e ainda o Termo de Compromisso constante do Processo Administrativo nº 2500/2018;

Considerando o DESPACHO P/769/2020 de fl. 480; e o DESPACHO DEE/Nº 191/2021 de fl. 827, exarados no Processo nº 2500/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “JARDIM ERNESTO BASSI”, de propriedade da empresa “Bassi e Bassi Empreendimentos Imobiliários Ltda.”, inscrita no CNPJ sob o nº 28.751.879/0001-22, representada por seu proprietário Laércio Bassi, brasileiro, casado, portador do

RG nº 29.823.711-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.670.228-04, residente na Rua São Geraldo, nº 125, Bairro Perpétuo Socorro, na cidade de São João da Boa Vista - SP, cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 2500/18, tendo a gleba as seguintes características:

| "JARDIM ERNESTO BASSI" - QUADRO DE ÁREAS | | | | | |
|--|---------------------------------------|----------|----------|---------------|-----------|
| ITEM | PROJETO | | | ÁREA (m²) | |
| | | | | | % |
| 1 | LOTES = 80 UNIDADES (t = 2.100232 ha) | | | | |
| | QUADRA | Nº LOTES | ÁREA | % | |
| | A | 8 | 1.822,28 | 3,48 | |
| | B | 15 | 3.990,52 | 8,30 | |
| | C | 11 | 2.813,87 | 6,01 | 21.002,32 |
| | D | 34 | 8.891,81 | 18,98 | |
| | E | 9 | 2.389,89 | 5,10 | |
| | F | 5 | 1.393,95 | 2,97 | |
| 2 | TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS | | | 25.855,02 | 55,18 |
| 2.1 | SISTEMA VÁRIO | | | 13.525,00 | 28,87 |
| 2.2 | ÁREA INSTITUCIONAL (01+02) | | | 2.956,28 | 6,31 |
| 2.3 | ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO | | | | |
| 2.3.1 | SISTEMA DE LAZER | | | 4.686,88 | 10,00 |
| 2.3.2 | Área Verde | | | 4.686,88 | 10,00 |
| 3 | Outros | | | 0,00 | 0,00 |
| 4 | ÁREA TOTAL LOTEADA | | | 46.857,34 (a) | 100,00 |
| 5 | ÁREAS REMANESCENTES | | | 0,00 | 0,00 |
| 6 | ÁREA TOTAL (matricula 11.729) | | | 46.857,34 | 100,00 |

Art. 2º - O loteamento pertencerá ao zoneamento ZR-2 Loteamentos Residenciais e Comerciais com restrições.

§ 1º - Conforme as Regras e Posturas do Loteamento “Jardim Ernesto Bassi”, as edificações deverão ser comerciais ou residenciais unifamiliares, obedecendo a legislação municipal vigente no que tange ao recuo e zoneamento.

§ 2º - Serão permitidas

construções comerciais, porém se destinadas a: farmácias, drogarias, confeitarias, supermercados, cabeleireiros, manicures, sorveterias, lojas do ramo de: autopeças, informática, construção civil, material escolar, calçados, confecções, boutiques, fotografias, brinquedos, agências de correios/bancárias/viagens, academias de ginástica, clínicas médicas e odontológicas, escolas, comércio de hortifrúti ou similares, mercearias, rotisseries, floriculturas, vídeo-locadora, concessionárias e estacionamentos de veículos, postos de combustíveis desde que, tais atividades não perturbem agressivamente a tranquilidade dos moradores.

§ 3º - Fica determinado, que os lotes que se localizarem em plano inferior, aos fundos de outros, deverão obrigatoriamente instituir servidão de passagem das redes de esgoto e de águas pluviais, para atingir a rede principal.

§ 4º - deverá ser incluída área non aedificandi nos fundos dos lotes das Quadras A e B, para destinar a passagem de águas pluviais e esgotamento sanitário.

§ 5º - Quanto à Taxa de Ocupação (T.O); Coeficiente de Aproveitamento (C.A) e Taxa de Permeabilidade (T.P) deverá ser observado o disposto no Plano Diretor Estratégico vigente.

Art. 3º - O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a

contar de sua publicação, caso o loteamento não seja nesse prazo, submetido ao registro imobiliário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (07/10/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROZA
Prefeita Municipal**

DECRETO Nº 6.924 DE 07 OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre aprovação do loteamento Jardim Celeste Bassi".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o parecer nº 611 da Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental exarado no Processo Administrativo nº 2499/2018 e ainda o Termo de Compromisso constante do Processo Administrativo nº 2499/2018 – tipo 7;

Considerando o parecer favorável de fl. 455 da CTPURBAM; o DESPACHO P/768/2020 de fls. 483; e o DESPACHO DEE/nº 192/2021 de fl.827, exarados no Processo nº 2499/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "JARDIM CELESTE BASSI", de propriedade da empresa "Bassi e Bassi Empreendimentos Imobiliários Ltda.", inscrita no CNPJ sob o nº 28.751.879/0001-22, representada por seu proprietário Laércio Bassi, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.823.711-8 SSP/SP,

inscrito no CPF/MF sob o nº 068.670.228-04, residente na Rua São Geraldo, nº 125, Bairro Perpétuo Socorro, na cidade de São João da Boa Vista-SP, cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 2499/18, tendo a gleba as seguintes características:

| "EMPREENHIMENTO" - QUADRO DE ÁREAS | | | |
|------------------------------------|--------------------------------------|---------------|--------|
| ITEM | PROJETO | ÁREA (m2) | % |
| 1 | LOTES = 79 UNIDADES (t = 2,135382ha) | | |
| | A 05 1.981,26 | 3,11 | |
| | B 06 2.235,30 | 5,10 | |
| | C 08 2.441,46 | 5,57 | |
| | D 19 5.309,40 | 12,12 | |
| | E 12 3.183,29 | 7,29 | |
| | F 25 6.813,11 | 15,56 | |
| | | 21.363,82 | 48,75 |
| 2 | TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS | 22.448,18 | 51,25 |
| 2.1 | SISTEMA VIÁRIO | 11.458,16 | 26,16 |
| 2.2 | ÁREA INSTITUCIONAL | 2.198,49 | 5,02 |
| 2.3 | ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO | | |
| 2.3.1 | SISTEMA DE LAZER | 4.380,44 | 10,00 |
| 2.3.2 | ÁREA VERDE | 4.412,09 | 10,07 |
| 3 | ÁREA TOTAL LOTEADA | 43.802,00 (a) | 100,00 |
| 4 | ÁREAS REMANESCENTES | 0,00 | 0,00 |
| 5 | ÁREA TOTAL (matricula 36.640) | 43.802,00 | 100,00 |

Art. 2º - O loteamento pertencerá ao zoneamento ZR-2 – Loteamentos Residenciais e Comerciais com restrições.

§ 1º - Conforme as Regras e Posturas do Loteamento "Jardim Celeste Bassi", as edificações deverão ser comerciais ou residenciais unifamiliares, obedecendo a legislação municipal vigente no que tange ao recuo e zoneamento.

§ 2º - Serão permitidas construções comerciais, porém se destinadas a: farmácias, drogarias, confeitarias, supermercados, cabeleireiros, manicures, sorveterias, lojas do

ramo de: autopeças, informática, construção civil, material escolar, calçados, confecções, boutiques, fotografias, brinquedos, agências de correios/bancárias/viagens, academias de ginástica, clínicas médicas e odontológicas, escolas, comércio de hortifrúti ou similares, mercearias, rotisseries, floriculturas, vídeo-locadora, concessionárias e estacionamentos de veículos, postos de combustíveis desde que, tais atividades não perturbem agressivamente a tranquilidade dos moradores.

§ 3º - Fica determinado, que os lotes que se localizarem em plano inferior, aos fundos de outros, deverão obrigatoriamente instituir servidão de passagem das redes de esgoto e de águas pluviais, para atingir a rede principal.

§ 4º - Quanto à Taxa de Ocupação (T.O); Coeficiente de Aproveitamento (C.A) e Taxa de Permeabilidade (T.P) deverá ser observado o disposto no Plano Diretor Estratégico vigente.

Art. 3º - O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação, caso o loteamento não seja nesse prazo, submetido ao registro imobiliário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

mil e vinte e um (07/10/2021).

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois

MARIA TERESINHA DE JESUS

PEDROZA

Prefeita Municipal

LEIS

**LEI Nº 4.907, DE 07 DE OUTUBRO DE
2.021**

“Passa a denominar-se Fonte Luminosa Monsenhor Denizar Coelho, a Fonte localizada na Praça Governador Armando Sales de Oliveira”.
(Autor: Vereador Carlos Gomes - PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA,
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Fonte Luminosa Monsenhor Denizar Coelho, a Fonte localizada na Praça Governador Armando Sales de Oliveira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos setedias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (07/10/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14.224, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Prefeitura Municipal é a responsável e a exclusiva detentora de todos os direitos de organização e de uso de marca da EAPIC (Exposição Agropecuária Industrial e Comercial de São João da Boa Vista);

Considerando o término do Acordo de Cooperação entre a Prefeitura e a Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípicos, antiga administradora da referida Exposição, necessário se faz que se iniciem as tratativas para retomada do evento (que não aconteceu, tanto em 2020 quanto em 2021, em razão da pandemia de Covid-19);

Considerando que em 2022, a EAPIC terá, portanto, sua 47ª edição, e para que isto seja possível, são imprescindíveis as atividades de uma Comissão Organizadora, dada a envergadura do evento, que reúne no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, dezenas de atrações, oportunidades de negócio, simpósios e espetáculos que atraem milhares de pessoas durante suas duas semanas em cartaz;

Considerando a importância de se elaborar portaria que trata da composição inicial da Comissão

Organizadora que, no tempo oportuno, terá a subdivisão de atividades de acordo com a especialidade dos participantes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 47ª EAPIC (Exposição Agropecuária Industrial e Comercial de São João da Boa Vista), a ser realizada no mês de julho de 2022 no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo:

JOSE FERNANDO BRUNO
CHEFE DE GABINETE DA
PREFEITA

HEDIENE BENTO DE FIGUEIREDO ZARA
ASSESSOR DA PREFEITA

THAMIRES CRISTINA MONTIEL MACIEL
DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

GABRIEL JOSÉ RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA
DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

ÉRIKA PATRÍCIA POMERANZI DE MORAIS
DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE
TURISMO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos setedias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (07.10.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROZA**
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.225, DE 07 DE
OUTUBRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DGP - DIR nº256/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º -Substituir os membros abaixo relacionados no Conselho Municipal de Urbanismo-CMU, de que trata a Portaria nº 13.937, de 07 de julho de 2.021:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Laryssa Cristina Gonçalves Costa da Cruz, Membro Titular, pela Sra. **MARCELA FONSECA**.

Elaine Cristina de Oliveira Bueno Silva, Membro Suplente, pela Sra. **JAYRA GRAZIELA CYRINO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos setedias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (07.10.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.226, DE 07 DE
OUTUBRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DMA Nº/ 327/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento, de que trata a Portaria nº 7.906, de 17/07/2013:

**REPRESENTANTES DA ELEKTRO –
ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A**

Titular: Deniz Henrique da Costa, por **BRUNO FELIPE MARIGO**, mantendo-se o membro Suplente: **MARCOS BINELI VITAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (07.10.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.228, DE 07 DE
OUTUBRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 01/10/2021, os efeitos da Portaria nº. 13.959, de 15 de julho de 2021, que designou a servidora Sra. **PATRICIA SANTOS DE SOUZA BARBOSA**, Professora de Ensino Fundamental, para ocupar a Função de Suporte Pedagógico de Vice-Diretor de Escola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/10/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (07.10.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.229, DE 07 DE
OUTUBRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora PATRICIA SANTOS DE SOUZA BARBOSA passou a ocupar Função de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola na EMEB Dr. José Procópio do Amaral;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LETICIA JUSTINO LOPES MONTONI**, Professora de Ensino Fundamental, portadora do RG nº 46.533.109-9, para a partir de 01/10/2021 ocupar a Função de Suporte Pedagógico de Vice-Diretor de Escola na EMEB Dr. José Procópio do Amaral, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (07.10.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.230, DE 07 DE
OUTUBRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora WALQUIRIA DANIELA NASSAR, solicitou a cessação da Função de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola na EMEB Dr. José Procópio do Amaral;

Considerando, ainda, que a escola não pode ficar desprovida deste profissional, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **PATRICIA SANTOS DE SOUZA BARBOSA**, Professora de Ensino Fundamental, portadora do RG nº 45.670.708-6, para a partir de 01/10/2021 ocupar a Função de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola na EMEB Dr. José Procópio do Amaral, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (07.10.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.231, DE 07 DE
OUTUBRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 257/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, constante no Processo 11.848/2021;

Considerando o DESPACHO CG/1002/2021, elaborado pelo Chefe de Gabinete, constante no Processo 11.848/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros RÓDION MOREIRA, JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES e MARCOS FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA, para efetuarem avaliação do imóvel situado à Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 869 – Centro, com área de 1.608,88; Matrícula nº 51.943; Cadastro Municipal nº 11848/2021, em São João da Boa Vista – SP, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (07.10.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.232, DE 07 DE
OUTUBRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 07 de outubro de 2021, a Sra. **ERIKA PATRICIA POMERANZI DE MORAIS**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07/10/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (07.10.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.233, DE 07 DE
OUTUBRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSEMARY RIBEIRO SCACABAROZI VASCONCELLOS**, portadora do RG. nº 18.900.261-X, para a partir de 07/10/2021, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, constante do Anexo II, da Lei nº. 4.654, de 31 de março de 2.020, percebendo a remuneração indicada na tabela "E", do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (07.10.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

REMISSÕES

TRIB. CANCELADO: IPTU 2021
NOME:Sebastião Ferreira
Nº CADASTRO: 8.14.172.1
ART. E LEI: artigo 174 - 106/97 -
Nº DO PRO: 7002/2021
VALOR: R\$ 363,64

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018, 2019 e 2020
NOME:Flavia Frano Borelli
Nº CADASTRO: 38.59.7.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
Nº DO PRO: 12251/2021
VALOR: R\$ 1.464,13

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2020; Parc. Jurid. Executado IPTU e CIP 2016, 2017, 2018 e 2019
NOME:Odair Roberto Pinto
Nº CADASTRO: 16.56.80.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
Nº DO PRO: 12218/2020
VALOR: R\$ 1.734,19

TRIB. CANCELADO: IPTU 2017 e 2018 e CIP 2017 a 2020
NOME:Jaciele Nogueira
Nº CADASTRO: 46.1.18.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
Nº DO PRO: 11011/2021
VALOR: R\$ 1.142,65

TRIB. CANCELADO: CIP 2013, 2014, 2015 e 2020; Parc. Jur. Executado 2011 Ref. IPTU e CIP 2007 a 2009
NOME:Geraldo dos Santos Gomes
Nº CADASTRO: 11.104.90.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
Nº DO PRO:10527/2021
VALOR: R\$ 1.637,89

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2020

NOME: Geni Aparecida Camilo

Nº CADASTRO: 11.19.128.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 10479/2021

VALOR: R\$ 210,23

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP Exec. 2016 e 2017

NOME: José Antonio Arouca

Nº CADASTRO: 16.28.210.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 10749/2020

VALOR: R\$ 1.929,13

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2020; CIP 2012 a 2015; IPTU e CIP Exec. 2016 a 2019

NOME: José Antonio Lucio

Nº CADASTRO: 11.83.220.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 10468/2021

VALOR: R\$ 1.640,90

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015 e 2020; Parcelamento Jurid. 2011 Ref. IPTU e CIP 2005 a 2009; IPTU e CIP Exec. 2016 a 2019; CIP 2011 a 2013

NOME: Josue Combe

Nº CADASTRO: 13.52.8.1

ART. E LEI: artigos 49 e 174 - 106/97 -

Nº DO PRO: 9432/2021

VALOR: R\$ 2.458,49

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2020; IPTU e CIP Exec. 2016 a 2019

NOME: Sebastião Darci de Lima

Nº CADASTRO: 6.88.104.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 7890/2021

VALOR: R\$ 1.751,55

TRIB. CANCELADO: Parcelamento D.A. 2018 Ref. IPTU 2016 e 2017

NOME: Marília Conceição de Castro

Nº CADASTRO: 29.67.20.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 6783/2021

VALOR: R\$ 938,73

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2020; Parc. Jurid. 2020 Ref. IPTU e CIP 2015, 2017 e 2018

NOME: Moises Ferreira

Nº CADASTRO: 33.5.15.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 4093/2021

VALOR: R\$ 877,48

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2020; IPTU Exec. 2017, 2018 e 2019; CIP Exec. 2016 a 2019

NOME: Irene do Nascimento Moreira

Nº CADASTRO: 38.73.13.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 9334/2021

VALOR: R\$ 2.092,43

TRIB. CANCELADO: Parcelamento D.A. 2019 Ref. IPTU 2015 e 2018

NOME: Luiz Carlos Pereira

Nº CADASTRO: 11.82.140.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 7771/2021

VALOR: R\$ 157,29

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018, 2019 e 2020

NOME: Vania Cristina Gabriel

Nº CADASTRO: 38.73.17.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 9332/2021

VALOR: R\$ 1.766,54

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2020; Parc. Jurid. 2021 Ref. IPTU e CIP 2016 a 2019

NOME: Aline Neves de Almeida

Nº CADASTRO: 38.58.2.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 9575/2021

VALOR: R\$ 3.174,68

| | |
|--|--|
| TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2020; Parc. Jurid. 2013 Ref. IPTU e CIP 2002 a 2009; IPTU e CIP Exec. 2011 a 2019 NOME:Joao Francisco da Silva Nº CADASTRO: 9002/2021 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 - Nº DO PRO: VALOR: R\$ 5.094,26 | Nº DO PRO: 10823/2021 VALOR: R\$ 101,44 |
| TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2017, 2018, 2019 e 2020 NOME:Tatiana Lucia Constantino Nº CADASTRO: 43.8.22.1 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 - Nº DO PRO:10304/2021 VALOR: R\$ 2.071,88 | TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2020; Parcelamento D.A. 2020 Ref. IPTU e CIP 2018 e 2019 NOME:Marcelo Fernandes de Lima Nº CADASTRO: 50.43.7.1 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 - Nº DO PRO: 10066/2021 VALOR: R\$ 1.437,01 |
| TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018, 2019 e 2020 NOME:Dirlene Eunice da Silva Nº CADASTRO: 38.59.25.1 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 - Nº DO PRO: 10172/2021 VALOR: R\$ 1.569,07 | TRIB. CANCELADO: IPTU 2013, 2014, 2019 e 2020; Parcelamento Jurid. 2020 Ref. IPTU 2015 a 2018 e CIP 2017, 2018 NOME:Expedito Silva Adão Nº CADASTRO: 29.1.169.1 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 - Nº DO PRO: 7532/2021 VALOR: R\$ 1.297,84 |
| TRIB. CANCELADO: CIP 2019 e 2020 NOME:Elaine Aparecida Marques Nº CADASTRO: 38.67.29.1 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 - | TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019 e 2020; Parcelamento Jurid. 2020 Ref. IPTU e CIP 2015 a 2018 NOME:Leiliane dos Reis Mauricio Nº CADASTRO: 43.10.19.1 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 - Nº DO PRO: 7905/2021 VALOR: R\$ 2.510,39 |